



PORTARIA N.º 874/2013

Determina Abertura de Sindicância Investigatória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 160 da Lei Municipal n.º 2248/2006, conforme documento expedido pela Central do Sistema de Controle Interno, **Determina a Abertura de Sindicância Investigatória n.º 047/2013**, e encaminha à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 013/2012, visando apurar os fatos narrados e as implicações cabíveis.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão Processante apresentar Relatório Final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de junho de 2013.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 19-06-2013.

Genoir Comunello,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 19-06-2013 a 03-07-2013.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 19-06-2013.